terminamento de Direito pedindo que esta
Camara nomeie um Juiz Municipal
interino visto se achar impedido com o
Emprego de Coletor desta Villa, e que hia re-
presentar ao Exmo. Presidente da Provincia
p.a alcançar dimissão do emprego de
Juiz, posto in discussão foi attendido con-
tra o voto dos Sr. Presidente e Toledo. Foi no-
meado e aprovado a João de Camargo Pen-
teado a q.al sendo introduzido na Sala
tomou posse e prestou juramento para
servir no referido cargo de Juiz Muni-
cipal interino.

E não tendo mais que
pedir a palavra fiz pouco a Sessão em
José Lopes de Siqueira Secretario que
o escrevi

José Ale de Castro
Manoel da Roza Garcia
Fran.co de Toledo Sr.
Ignacio José de Siqr.

Sessão extraordinaria de
de 15 de Março de 1839

Presid.a do Sr. Castro

Aberta a Sessão com seis Membros lida e apro-
vada a acta antecedente e faltando com Causa
o Sr. Sr. Numerão e Amezona os Senhores
Juizes de Paz do Distrito do Sul João da Cunha
Raposo e do Distrito do Norte Manoel José

Ribeirão os mais que comparecerão e nem 114 113

os Parochos a pezar de terem sido avisa- Jurí

do e isso tidos - e nem no alistamento se fez

o censo dos Jurados conforme determina

o Art. 2[illegible] do Cod. do Procc. e proposto pelo Sr.

Presid.te da Camara ou não procedesse [illegible] no alistam.to

dos Jurados foi unanimemente [illegible] delibera-

do que se fizesse, e concluido o trabalho ficarão

habilitados no Livro competente 218 quando se di-

vir de Juizes de Facto [illegible] concluido o alis-

tamento [illegible] hoje [illegible] para o conhecimento

[illegible] do [illegible] e conferencia ficou mar-

cado o dia trinta do corrente para [illegible]

os nomes dos alistados em [illegible]

todos de [illegible] o dia trinta [illegible]

para o conhecimento delles para o que se

oficiará aos Srs. Promotor para a lista [illegible]

o conhecimento e conferencia, bem como foi de-

terminado que se [illegible] Edital publicando os no-

mes dos Cidadões que [illegible] Eleitos para

Jurados o q.e devia ser fixado no lugar mais

publico. [illegible]

Attribuição dos Juizes de Paz [illegible] que servião de ofi-

cio de Juiz Municipal interino desta Villa

[illegible] estava com a vara de Juiz [illegible]

[illegible] e por consequencia q. esta Cam.a

[illegible] pelo Sr.

[illegible] Presidencia [illegible]

Presid.e [illegible] deliberou [illegible]

um para [illegible] foi nomeado

o Cidadão [illegible] de Barros o qual

[illegible] juramento de [illegible]

tomou posse [illegible] no Livro competente [illegible]

[illegible] assento no Livro

para este fim introduzido na Sala
o Sr. Presid.te Propos que se marcados limi-
tes desta Villa para o lançam.to dos Predios
Urbanos, foi marcado a Rua do Porto Princi-
piando da ponte do Itapuva ate a Rua da
boa vista digo ate Manoel de Jesus Maria
Rua da Bica do Itapuva ate a Rua da
Boa vista, Rua de S.m José desde Itapuva
ate a esquina de Salvador Domingues
Rua de S.to Antonio desde M.el Duarte
te João José Corrêa Rua da Boa vista des-
de o P.e Fern.do Florencio te João Germano
e Patio da Matias todo te encontrar a
Rua da Bica. Fixou-se a Sessão em José
Lopes de Siqueira Secretario que o escrevi

José Ali de Castro
João Carlos da Cunha
Manoel da Roxa Garcia
Ignacio José de Siqueira
Joaq.m de Marins Peixoto

Sessão extraordinaria
de 30 de Março de 1839
Presid.ca do S.r Castro

Aberta a Sessão com seis Membros lida
e approvada a acta antecedente faltando com
causa o S.r Silva por não ter sido avisa-
do. Procedeu-se na Escrituração dos